



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.298
de 12 de outubro de 2020

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

| Órgão | Economica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|-----------------|
| 02.11.00 | 4.4.90.52.00 | 04 122 7001 | 2234 | 01 | 1943 | Manutenção dos serviços administrativos | 2.000,00 |
| 07.10.00 | 3.3.90.39.00 | 08 244 4007 | 2152 | 01 | 0148 | Manutenção das atividades da Assistência Social | 2.000,00 |
| | | | | | | | 4.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

| Orgao | Economica | Funcional | Ação | Fonte | Despesa | Descrição | Valor Lançado |
|----------|--------------|-------------|------|-------|---------|---|-----------------|
| 02.11.00 | 3.3.90.39.00 | 04 122 7001 | 2234 | 01 | 0017 | Manutenção dos serviços administrativos | 2.000,00 |
| 07.10.00 | 3.3.90.30.00 | 08 244 4007 | 2152 | 01 | 0134 | Manutenção das atividades da Assistência Social | 2.000,00 |
| | | | | | | | 4.000,00 |

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286, de 29 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de outubro de 2020



Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo